



000061

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente **JUSTIFICATIVA** Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 18 de Agosto de 2020.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal

A presente justificativa trata do procedimento administrativo, objetivando a contratação de empresa especializada, localizado dentro do mercado de carne que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Propriá/SE** e a empresa **CONSTRUTORA PROJETOP LTDA-ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.005.210/0001-14, situada na Rua Alto Santo Antônio, nº 1142 – Centro – Propriá/SE, representada por **José Ângelo Ventura de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 067.276.465-20, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e adequação física da área destinada a instalação da câmara frigorífica, conforme determinação judicial de acordo com as normas técnicas, especificações e planilha anexas.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



000062

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSIDERANDO, que os serviços técnicos profissionais especializados faz-se necessário devido a demanda e prazos estipulados pelos órgãos responsáveis pela aprovação e liberação dos projetos constante no projeto básico desse processo.

CONSIDERANDO ainda que, o Município não dispõe de equipamentos específicos para realização inicial de levantamentos cadastrais topográficos, pois, através deste levantamento inicial que se pode ser realizado toda sequencia seguintes de projeto.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado, conforme planilhas fornecidas pelo Engenheiro do Município, salientado ainda que, os preços têm como base a CEIOP, em sua Tabela de Honorários de Projetos/ Consultoria (Revisada em Dezembro de 2019).

CONSIDERANDO, que com fulcro no inciso I artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 18 de Agosto de 2020.

Antidio Costa Filho

ANTIDIO COSTA FILHO

Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (Scinfra)